

AVALIAÇÃO DE UM PROJETO DE ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM CONFLITO: POSSIBILIDADES ALÉM DO PODER JUDICIÁRIO

Gracielle Almeida de Aguiar; ¹

Patrícia Lucion Roso.²

RESUMO

O Projeto Acordar é uma iniciativa do Foro da Comarca de Santa Maria que, através das Varas de Família, busca a melhoria nos serviços prestados aos jurisdicionados através da realização de um encontro de pré-audiência com as partes. Em tais momentos são tratados assuntos que, geralmente, são desgastantes para os litigantes: a educação, a guarda, as visitas e a pensão alimentícia dos filhos, bem como partilha de bens. Objetiva-se contribuir para que as separações sejam efetivadas de maneira saudável, consciente e menos desgastante para pais e filhos. Considera-se essa iniciativa, um passo importante para a modernização do Poder Judiciário que, através de um trabalho integrado, poderá reduzir novas e/ou futuras demandas judiciais.

Palavras-chave: Direito; Práticas inovadoras; Psicologia Jurídica.

¹ Acadêmica de Psicologia pela Faculdade Integrada de Santa Maria – FISMA; Estagiária do Projeto Acordar. graciellea@hotmail.com

² Pedagoga e Psicóloga; Docente da Faculdade Integrada de Santa Maria – FISMA; Coordenadora do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Psicologia Jurídica – NEPE-PJ da FISMA. patriciaroso@gmail.com

INTRODUÇÃO

A ideia de implantar este projeto surgiu da percepção de que as situações levadas à audiência, nas Varas de Família, geralmente são desgastantes para as pessoas envolvidas nos processos. Tais questões advêm, muitas vezes, de conflitos sociais, econômicos e emocionais. Na maioria dos casos, as partes buscam no judiciário a resolução de seus problemas de cunho pessoal. Segundo Silva (2005), “as instituições judiciárias, não podem ser entes estáticos, porque, sendo entidades históricas, necessitam transformar-se para bem servir à comunidade” (p.17-18).

O “Projeto Acordar” é uma iniciativa do Foro da Comarca de Santa Maria que, através das Varas de Família, busca a melhoria nos serviços prestados aos jurisdicionados. A efetivação deste, conta com a atuação de profissionais do direito, do serviço social e da psicologia. Busca promover uma abordagem mais humanizada nos processos litigiosos de separação, divórcio, dissolução de união estável, guarda, alimentos e visitas. Nesta oportunidade iremos apresentar uma análise dos resultados obtidos por essa iniciativa, comparando dados da primeira edição e os dados do momento atual.

Consistem na realização de um encontro de pré-audiência com os litigantes, preparando-os para o momento em que são tratados assuntos que, geralmente, foram temas geradores de conflito e sofrimento entre as partes que estão findando um relacionamento. Dentre estes, destacamos: a educação, a guarda, as visitas e a pensão alimentícia dos filhos, bem como partilha de bens.

O “Projeto Acordar” almeja contribuir para que as separações sejam efetivadas de maneira saudável, consciente e menos desgastante para pais e filhos. Considera-se essa iniciativa, um passo importante para a modernização e humanização do Poder Judiciário que, através de um trabalho integrado, poderá minimizar novas demandas judiciais. Spengler, (2010) corrobora as intenções do projeto afirmando que o Poder Judiciário precisa tornar-se “uma instituição que tem de enfrentar o desafio de alargar os limites de sua jurisdição, modernizar suas estruturas organizacionais e rever seus padrões funcionais, para sobreviver como poder autônomo e independente” (p. 103).

Assim, as atividades do projeto não deixam de se configurar como ações de responsabilidade social, que servem para amparar as pessoas que se socorrem no Judiciário para, muitas vezes, resolverem conflitos pessoais. Atualmente o Projeto Acordar está em andamento no Foro da Comarca de Santa Maria, na modalidade de projeto de extensão, tendo suas atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Psicologia Jurídica (NEPE-PJ), da Faculdade Integrada de Santa Maria (FISMA).

MÉTOD

Alguns profissionais, preocupados com a crescente demanda de maiores informações e orientações pessoais trazidas pelas partes nas audiências, sentiram a necessidade de buscar subsídios teórico-práticos que auxiliassem o trabalho dos operadores da justiça, com intuito de amenizar o desgaste emocional das partes através de acordos em primeira audiência, otimizando assim o fluxo do trabalho realizado pelo judiciário. O Projeto Acordar vai de encontro com o pensamento de Dallari (2002), ao afirmar que “os juízes e os Tribunais deveriam estar mais próximos de agentes do povo, para, dessa forma, poderem solucionar com justiça os conflitos”. (p.89)

Sendo assim, a equipe organizadora do projeto procurou elaborar estratégias com o objetivo de auxiliar aos casais que possuem processo litigioso nas Varas de Família. A metodologia visa estimular a reflexão sobre suas dificuldades, buscando construir acordos satisfatórios, nos quais ambas as partes possam ter consciência e clareza nas consequências de suas decisões.

Para isso, se somaram esforços dos operadores de justiça e de profissionais voluntários que atuam multidisciplinarmente. O trabalho inicia-se nos cartórios judiciais das Varas de Família. Neste local uma acadêmica de Psicologia realiza mensalmente a triagem dos processos de separação litigiosa, divórcio litigioso e dissolução de união estável, bem como aqueles que envolvem filhos: regulamentação de visitas, guarda e partilha de bens. Envolvidos direta ou indiretamente em processos destas naturezas são o público alvo das ações do projeto. Após os processos serem triados, os cartórios enviam convites às partes envolvidas nos autos, para que compareçam ao encontro de pré-audiência do “Projeto Acordar”. Este é remetido por carta simples, em formato de convite, para que o comparecimento à palestra não seja visto em caráter de intimação ou algo compulsório.

Na data agendada, as partes são recebidas para um momento informal e interativo, que proporciona orientações e informações através da apresentação de slides por membros da equipe e do diálogo com os participantes. O material apresentado trás informações e imagens¹ (cedidas pelo Foro de Santa Maria – RS) com a intenção de suscitar reflexões das partes quanto às suas posturas frente aos filhos. Busca conscientizar dos prejuízos, quando do prosseguimento do litígio, principalmente às crianças que, na maioria das vezes, estão em desenvolvimento psíquico. As partes são convidadas a interagir constantemente, sendo orientadas a esclarecerem suas dúvidas, salientando que as “histórias de vida” trazidas na ocasião não serão juntadas aos autos.

Os encontros são realizados quinzenalmente, às quartas-feiras, na sala de audiências da 2ª Vara de Família, abrangendo os processos triados para o referido mês, tendo duração aproximada de duas horas. Ao final do encontro é entregue aos participantes uma ficha de avaliação da palestra, na qual não há necessidade de identificação. Através da avaliação os participantes que manifestam interesse em obter atendimento individualizado são orientados e encaminhados às suas necessidades para a rede de apoio, na medida do possível.



¹ Exemplo de uma das imagens apresentadas na palestra do Projeto Acordar, as quais são cedidas pelo Foro da Comarca de Santa Maria – RS.

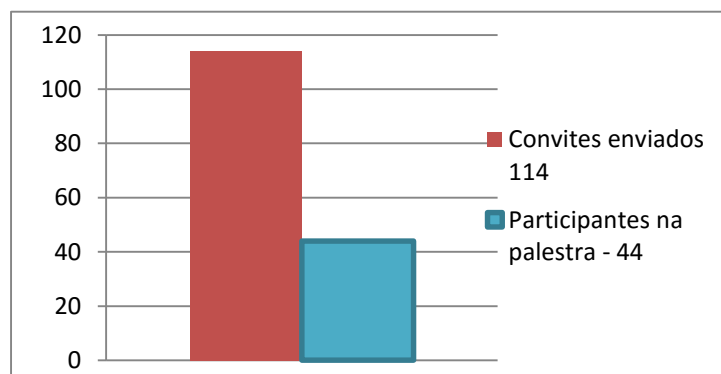
ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Embora o projeto esteja iniciando sua segunda edição, o mesmo apresenta resultados positivos e muito significativos quando da primeira experiência. Tendo em vista que as pessoas envolvidas em processos judiciais estão recebendo um atendimento mais humanizado dentro do Poder Judiciário e estão conseguindo, de forma geral, reverter os litígios em acordos totais ou parciais já em primeira audiência, vê-se a iniciativa de projetos como este de forma extremamente positiva, pois contribui para desobstruir o fluxo de processos em andamento nas Varas de Família.

O projeto tem como uma forma de avaliação de sua eficácia, o número de acordos realizados na audiência, pelas partes que participaram da palestra. Considerando que o projeto retomou suas atividades há apenas poucos meses e está ainda em fase de divulgação de sua segunda edição, o número de acordos totais e/ou parciais (35%) foi significativo, demonstrando a relevância deste projeto. Ressaltamos que esse número de acordos foi resultado de apenas três meses de atividade, pois a avaliação foi feita no período de Agosto (quando foi realizada a primeira palestra) a Outubro de 2015.

Para demonstrarmos a eficácia do projeto, apresentamos dos resultados obtidos na análise das atividades realizadas nas primeiras palestras da segunda edição do Projeto “Acordar” realizada no período de Agosto a Outubro de 2015. Nesta, foram encaminhados 114 convites para participação dos encontros, dos quais 42 partes efetivamente participaram do momento, como pode ser visto no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Número de convites encaminhados e número de pessoas que participaram das palestras do Projeto “Acordar”

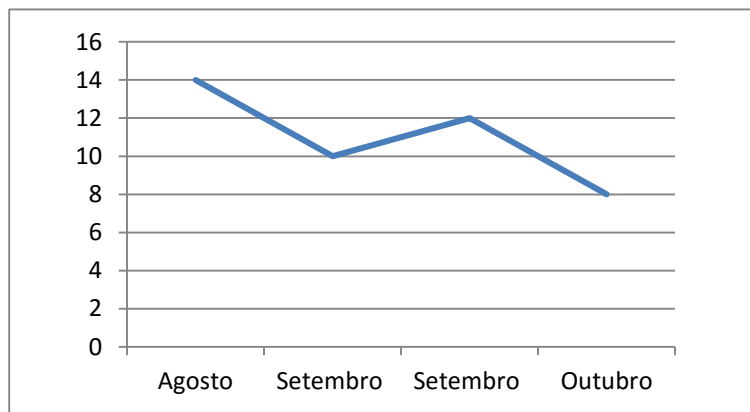


É importante pontuar que podem ter ocorrido alguns imprevistos, os quais não se têm a possibilidade de rastrear, tais como: pessoas podem não ter recebido o convite antes da palestra, em função de atraso nos Correios ou por parte dos oficiais de justiça. Além disto, muitas pessoas justificam que não conseguem participar por falta de liberação no trabalho. Levando em consideração tais considerações, imagina-se que poderia ter sido maior o número de pessoas nas palestras.

O Gráfico 2 traz o número de pessoas que responderam ao convite em cada mês do período analisado. O mês em que compareceu o maior número de pessoas foi o de Agosto (14 pessoas) e o menor número ocorreu no último encontro do mês de Outubro (08 pessoas). Ressaltamos que no mês de Setembro foram realizados dois momentos e nos outros meses apenas um a cada mês.

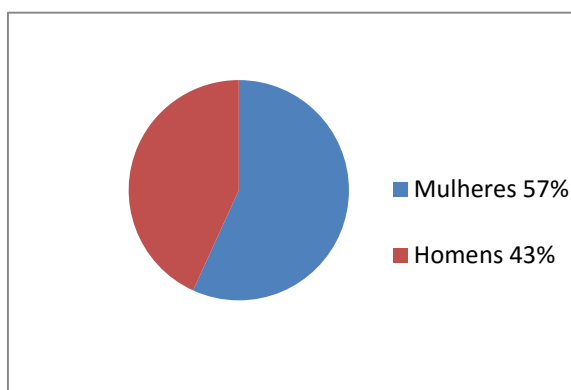
Desta forma, percebe-se pouca variação no número de pessoas participantes da palestra.

Gráfico 2 – Número de pessoas que compareceram à palestra do Projeto “Acordar” classificadas por mês



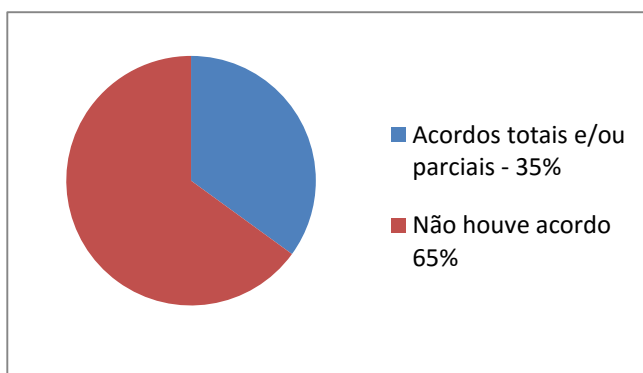
O Gráfico 3 apresenta o percentual de quem compareceu às palestras, separando por sexo. Observa-se que as mulheres (57% no total) são as que mais participam.

Gráfico 3 – Percentual de quem compareceu às palestras do Projeto “Acordar”



Em se tratando da segunda edição, considerando que o projeto retomou suas atividades há apenas 03 meses (Agosto/2015), o número de acordos totais e parciais apresentados no Gráfico 4 foi bastante significativo, demonstrando a relevância do trabalho que vem sendo realizado. Lembramos que o projeto tem como forma de avaliação, o número de acordos realizados na audiência, pelas partes que participaram da palestra.

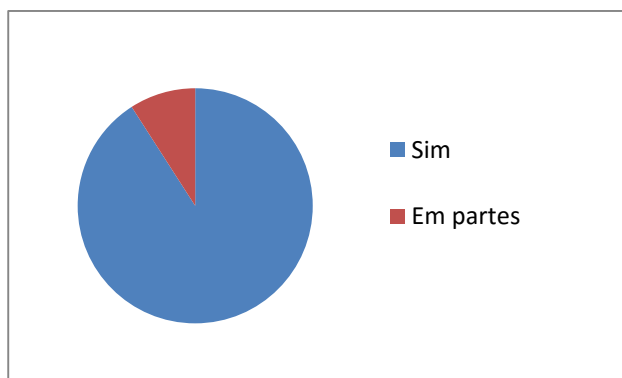
Gráfico 4 – Percentual de acordos totais ou parciais e não acordos em relação ao total de processos os quais pelo menos uma das partes compareceu a Palestra do Projeto “Acordar”



A satisfação das pessoas em relação à participação no encontro de pré audiência do Projeto “Acordar”, é realizada através de uma avaliação entregue aos participantes no término da palestra. Essa avaliação é composta por um quadro avaliativo, com quatro perguntas objetivas. Traremos a seguir cada uma delas, com seus respectivos resultados em gráficos.

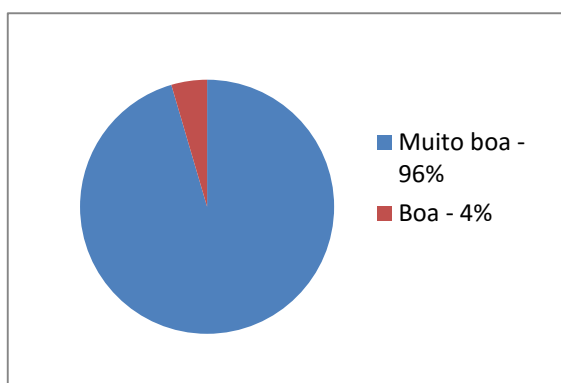
A primeira pergunta questiona: “A palestra do Projeto Acordar esclareceu as suas dúvidas em relação ao processo?” Abaixo, o Gráfico 5 apresenta a percepção dos participantes.

Gráfico 5 – Percentual referente à primeira pergunta



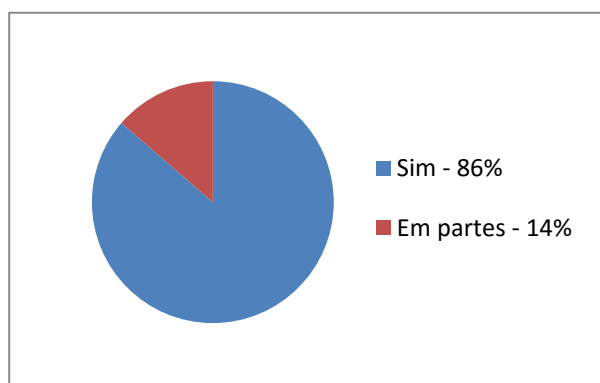
A segunda pergunta interroga “O que você achou da ideia de ser convidado para a palestra?” O Gráfico 6 demonstra a aceitação dos participantes, pois nenhum dos participantes respondeu de forma negativa a questão.

Gráfico 6 – Percentual referente à segunda pergunta



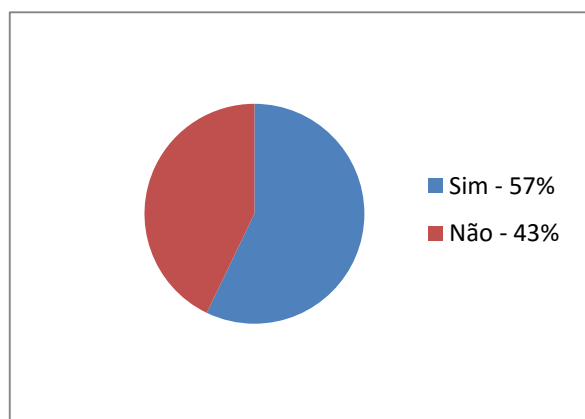
A penúltima questão examina a intenção das partes em se comprometer com as reflexões do encontro, para contribuir com acordos no processo. Na resposta: “Após ter assistido a palestra, como está sua motivação para fazer “acordos”? ” encontramos os resultados apresentados no Gráfico 7.

Gráfico 7 – Percentual referente à terceira pergunta



A quarta e última pergunta é “Você sente necessidade de obter outras orientações ou atendimento individualizado?”.

Gráfico 8 – Percentual referente à quarta pergunta



CONCLUSÕES

Avalia-se que iniciativas como a do Projeto “Acordar” representam, acima de tudo, um repensar do Poder Judiciário sobre sua atuação na resolução dos conflitos humanos. Através dos dados apresentados, percebe-se a necessidade de se reconhecer que a prestação de serviços judiciários pode se dar com maior qualidade, na medida em que passa a contar com um trabalho multidisciplinar, especialmente nas Varas de Família.

O Poder Judiciário, ao utilizar outras áreas do conhecimento como Serviço Social e Psicologia, está tratando a pessoa que procura seus serviços como um ser integral, que apresenta questões que extrapolam a interpretação legal. O Projeto “Acordar” busca dar conta destas questões, que estão relacionadas a aspectos emocionais, sociais e culturais, que se não forem trabalhadas, podem se transformar em processos judiciais que se prolongam indefinidamente.

Contudo, ressalta-se que a equipe do Projeto “Acordar” acredita que a avaliação do projeto ultrapassa a verificação do número de acordos judiciais. Acredita-se que a reflexão

trabalhada no encontro é tão importante quanto os resultados em primeira audiência, pois entende-se que tais orientações e informações, podem representar, num futuro, uma mudança de postura do participante com relação ao ex-cônjuge ou ex-companheiro (a) e principalmente com relação aos filhos, quando estes existem.

É importante destacar que o projeto atua parcialmente na prevenção de conflitos, no sentido que ameniza o conflito atual, para que estes não assumam uma proporção maior, bem como, previne que novos conflitos processuais familiares sejam desencadeados futuramente

REFERÊNCIAS

DALLARI, D. A. **O Poder dos Juízes**: ontem e hoje. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. p.89.

SILVA, D. M. P. **Psicologia Jurídica no Processo Civil Brasileiro**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

SILVA, J. A. **Comentário contextual à Constituição**. São Paulo: Malheiros, 2005.

SPENGLER, F. M. **Da jurisdição à mediação**: por uma outra cultura no tratamento de conflitos. Ijuí: Editora Unijuí, 2010.